



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De: Secretaria de Infraestrutura e Agricultura – Setor de Frotas

Para: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira -
Setor de Compras e Licitações

Assunto: Estudo Técnico Preliminar – Manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde.

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar é documento indispensável ao planejamento da licitação e constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, art. 6º, XX.

O Estudo tem por principal finalidade indicar a viabilidade técnica e econômica da contratação, a partir da explicitação da necessidade da contratação, sua aderência ao Plano Anual de Contratações, requisitos da contratação, levantamento de mercado e estimativa das quantidades e valor da contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de contratação de empresa para realização de manutenção preventiva dos veículos da Chevrolet Ônix Plus 10 TMT LTZ placas RYH2E47 e Chevrolet SPIN 18L AT PREMIER placas RYF2B91, da Secretaria de Saúde, uma vez que os veículos sofrem um desgaste natural de peças e insumos, que por vezes necessitam de substituição/reparo para garantir o bom funcionamento do veículo e sua operacionalidade.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o veículo de placas RYH2B91 foi adquirido através do processo licitatório 015014/2021 e o veículo de placas RYH2E47 veículo foi adquirido através do processo licitatório 0019/2020 , ambos em consórcio firmado entre o Município de Joaçaba e o CINCATARINA;

Considerando que o veículo RYF2B91 foi adquirido no dia 14/03/2023, e que consta no item 3.4. da folha de dados da referida licitação, que este possui garantia total de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro;
Considerando que o veículo está com 52.480 km rodados;

E o veículo RYH2E47 foi adquirido no dia 28/10/2022, e que consta no item 3.4. da folha de dados da referida licitação, que este possui garantia total de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

Considerando que o veículo está com 43.563 km rodados;

Considerando que para assegurar a garantia, todas as manutenções devem ser obrigatoriamente realizadas em concessionárias autorizadas no Estado de Santa Catarina, em observância ao item 3.3. da folha de dados;

Sendo assim, a manutenção da garantia depende de que as revisões, sejam elas preventivas ou corretivas, sejam realizadas em concessionárias autorizadas em Santa Catarina;

O serviço deverá ser realizado na concessionária;

As peças fornecidas para a manutenção do veículo devem ser genuínas;

A empresa deverá fornecer a garantia mínima do fabricante para as peças substituídas.

O prazo de entrega será imediato após a realização do serviço.

A empresa deverá responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao veículo ou a terceiros, enquanto o veículo estiver sob sua guarda e quando seus empregados ou prepostos o estiverem conduzindo.



3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Considerando que as peças que eventualmente forem substituídas, a quantidade de insumos a serem utilizados, bem como o tempo necessário para trocá-los, só são mensurados na respectiva orçamentação para a efetiva realização do conserto/revisão, não é possível estimar as quantidades e apontar os itens.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que as manutenções devem ser realizadas em concessionárias CHEVROLET estabelecidas em Santa Catarina;

Considerando que a AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA, concessionária autorizada pela Chevrolet, está estabelecida em Joaçaba/SC;

Considerando que as demais concessionárias estão estabelecidas em Concórdia e Campos Novos;

Considerando que as empresas praticam valores tabelados para a formação de orçamentos;

Considerando que infere-se indiretamente no valor do orçamento, o custo de deslocamento do veículo e do servidor para a realização do serviço/cotação;

Considerando que o veículo necessita deslocar-se até oficina para realização da cotação, opta-se pela concessionária mais próxima.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que as peças que eventualmente forem substituídas, a quantidade de insumos a serem utilizados, bem como o tempo necessário para trocá-los, só são mensurados na respectiva orçamentação para a efetiva realização do conserto/revisão, não é possível estimar os valores despendidos da contratação.

No entanto, informa-se que a dotação a ser utilizada para o adimplemento das despesas serão:

VEÍCULO DE PLACAS RYF2B91 (ITEM 01):

18.001 FUNDO DE SAÚDE

2124- BLMAC: BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.19.00.00.00

VEÍCULO DE PLACAS RYH2E47 (ITEM 02):

18.001 FUNDO DE SAÚDE

2122 - BLATB: BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.19.00.00.00

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pelas características deste processo não achamos outra solução para este problema, visto a especificidade e a total vinculação a termos tácitos descritos no manual de garantia do veículo que nos obriga a contratarmos somente concessionária do fabricante do veículo.

Será realizada uma dispensa por valor em observância ao art. 75 da Lei Federal n. 14.133/2021. Conforme descrito no item 5, a solução mais vantajosa encontrada pelo Município será a contratação de empresas autorizadas pela CHEVROLET, para execução das manutenções preventivas dos veículos supracitados.

A contratação se dará através de dispensa por valor, conforme art. 75, inciso IV da Lei n. 14.133/2021, veja-se:

IV - para contratação que tenha por objeto:

- a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for



indispensável para a vigência da garantia;

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando que espera-se realizar a manutenção dos veículos específicos, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação pretende-se realizar a manutenção dos respectivos veículos, garantindo o bom funcionamento e preservação da garantia.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Será observado disposto nos parágrafos 1º e 7º, do art. 75 da Lei Federal n. 14.133, que trata sobre os limites relativos à esse tipo de contratação.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais em decorrência da contratação em tela pretendida.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro viável e razoável esta contratação.

13. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Joaçaba, 24 de Janeiro de 2024.

CAMILA WASSERBERG
Técnica Administrativa.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WGX**MKY****GJM****0Q5**



TERMO DE REFERÊNCIA

De: Secretaria de Infraestrutura e Agricultura – Setor de Frotas

Para: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira -
Setor de Compras e Licitações

Assunto: **Dispensa de Licitação** – Manutenção preventiva de veículo do Fundo Municipal de Saúde

1. DO OBJETO

Trata-se de contratação da empresa AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA para realização de manutenção preventiva dos veículos da Chevrolet SPIN 18L AT PREMIER placas RYF2B91 e veículo Ônix Plus 10 TMT LTZ placas RYH2E47, da Secretaria de Saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o veículo de placas RYH2B91 foi adquirido através do processo licitatório 015014/2021 e o veículo de placas RYH2E47 veículo foi adquirido através do processo licitatório 0019/2020, ambos em consórcio firmado entre o Município de Joaçaba e o CINCATARINA;

Considerando que o veículo RYF2B91 foi adquirido no dia 14/03/2023, e que consta no item 3.4. da folha de dados da referida licitação, que este possui garantia total de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro;
Considerando que o veículo está com 52.480 km rodados;

Considerando que o veículo RYH2E47 foi adquirido no dia 28/10/2022, e que consta no item 3.4. da folha de dados da referida licitação, que este possui garantia total de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro;
Considerando que o veículo está com 43.563 km rodados;

Para assegurar a garantia, todas as manutenções devem ser obrigatoriamente realizadas em concessionárias autorizadas no Estado de Santa Catarina;

Por fim, diante do exposto justifica-se a presente dispensa de licitação para a contratação da **AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, para realização de manutenção preventiva dos veículos da Chevrolet SPIN 18L AT PREMIER placas RYF2B91 e veículo Ônix Plus 10 TMT LTZ placas RYH2E47, da Secretaria de Saúde.

2.1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Considerando que a AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida em Joaçaba/SC é a concessionária autorizada pela CHEVROLET mais próxima;

Considerando que as demais concessionárias estão estabelecidas em Concórdia e Campos Novos;

Considerando que as empresas praticam valores tabelados para a formação de orçamentos;

Considerando que infere-se indiretamente no valor do orçamento, o custo de deslocamento do veículo e do servidor para a realização do serviço/cotação;

Considerando que o veículo necessita deslocar-se até oficina para realização da cotação, opta-se pela concessionária mais próxima, diante das condições expostas, justifica-se ausência de três cotações.

Considerando que consta um laudo reprovado na Visauto Vistoriadora e isso impossibilita a realização de novo laudo veicular em outra empresa. Conforme declaração anexa.

Assim, a secretaria opta pela não realização da dispensa eletrônica prevista no artigo 5º do decreto municipal 6778/2023 pois o custo da cotação eletrônica em relação ao custo da prestação do serviço ora contratada tornaria a aquisição muito mais onerosa.

ITEM 01:

Assim, o veículo Spin 18L Premier sendo a 5. Revisão, RYF2B91, comprovado que o melhor valor praticado com a Administração é igual a R\$ 2.643,07 (Dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e sete centavos).



ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	AUTOSHOW	-	-
				VALOR (R\$)	VALOR	VALOR
1	LT	Óleo Mot 0W20	04	344,36	-	-
2	PC	Filtro de Oleo GM	01	59,36	-	-
3	PC	Vedador de borracha	01	13,39	-	-
4	PC	Filtro de ar do comp.	01	79,55		
5	PC	Elemento do filtro	01	195,53		
6	PC	Limpa para brisa	01	18,90		
7	PC	Jogo de palhetas	01	331,98		
8	PC	Pastilha de freio GM SPIN	01	943,26		
9	SV	Passe em discos.	0,50	150,00	-	-
10	SV	Serviços adicionais	0,50	150,00		
11	SV	Mao de Obra	0,80	198,89	-	-

Total: R\$2.643,07

ITEM 02:

E o veículo Onix 10MT LT de placas RYH2E47 sendo a 4. revisão, comprovado que o melhor valor praticado com a Administração é igual a R\$ 4.457,16 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	AUTOSHOW	-	-
				VALOR (R\$)	VALOR	VALOR
1	LT	Óleo Mot 5W30	04	377,44	-	-
2	PC	Filtro de Oleo GM	01	108,61	-	-
3	PC	Anel Vedacao	01	27,90	-	-
4	PC	Filtro de Ar Motor	01	149,92	-	-
5	PC	Filtro do Ar Cond.	01	110,34	-	-
6	PC	Palheta limpa para brisa	02	436,93	-	-
7	PC	Aditivo concentrado	01	128,36	-	-
8	PC	Pastilha freio	01	839,29	-	-
9	PC	Disco de freio	02	1.274,34	-	-
10	PC	Fluido para freio	02	77,28	-	-
11	PC	Limpa para brisa	01	20,00		
12	PC	Aditivo de combustível	01	38,91	-	-
13	PC	Cartão de higienização	01	120,34	-	-
14	SV	Mao de Obra	2,50	747,50	-	-

Total: R\$
4.457,16

3. DA EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA:

AUTOSHOW GM COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 10.582.050/0002-69,
Endereço: Felipe Schmidt ,476 – Centro – Joaçaba/SC.

4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação para o item 01 é de R\$ 2.643,07 (Dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e sete centavos). E o item 02 é de R\$ 4.457,16 (Quatro mil, quatrocentos e



cinquenta e sete reais e dezesseis centavos).

O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

VEÍCULO DE PLACAS RYF2B91 (ITEM 01):

18.001 FUNDO DE SAÚDE

2124- BLMAC: BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.19.00.00.00

VEÍCULO DE PLACAS RYH2E47 (ITEM 02):

18.001 FUNDO DE SAÚDE

2122 - BLATB: BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.19.00.00.00

7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias contados a partir da emissão do empenho. O acompanhamento será feito pelo servidor Vanderlei Jair Etges.



8. FORMA DE EXECUÇÃO:

O serviço deverá ser realizado na concessionária.

As peças fornecidas para a manutenção do veículo devem ser genuínas.

A empresa deverá fornecer a garantia mínima do fabricante para as peças.

O prazo de entrega será imediato após a realização do serviço.

A empresa deverá responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao veículo ou a terceiros, enquanto o veículo estiver sob sua guarda e quando seus empregados ou prepostos o estiverem conduzindo.

Joaçaba, 24 de Janeiro de 2024.

Camila Wasserberg
Técnica Administrativa

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NVO**6KN****JMR****O2R**

Orçamento: 454

Data de Impressão: 17/01/2024		Data do Orçamento: 17/01/2024 08:30		Técnico: Jeferson Nonemacher	
Empresa: AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA 10.582.050/0002-69		RUA FELIPE SCHMIDT, 476, CENTRO, Joacaba Santa Catarina ,89600-000			
Cliente: 36504 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS CNPJ/CPF: 10.594.533/0001-00		Telefone: (49) 3521-1555 Celular:			
Veículo: ONIX 10MT LT1 Chassi: 9BGEB48A0PG202740 Cor: branco summit		Ano/Modelo: 2022 / 2023 Placa: RYH2E47 Km: 43321			

4R QUARTA REVISAO						
Código	Descrição	Qtde/Tempo	Val. Unit.	Val. Desc.	Perc. Desc.	Total
AM004	4R QUARTA REVISAO	2.50	299.00	0.00	0.00	747.50
98553886	OLEO-MOT 5W30	4.00	94.36	0.00	0.00	377.44
25206377	FILTRO CJ-OLEO	1.00	108.61	0.00	0.00	108.61
12616850	ANEL VEDACAO	1.00	27.90	0.00	0.00	27.90
26241944	FILTRO DE AR MOTOR	1.00	149.92	0.00	0.00	149.92
13508023	FILTRO DO AR COND.	1.00	110.34	0.00	0.00	110.34
26249758	PALHETA CJ-LIMP P/B	1.00	199.05	0.00	0.00	199.05
26249760	PALHETA CJ-LIMP P/B	1.00	237.88	0.00	0.00	237.88
26312031	PASTILHA FREIO GM	1.00	839.29	0.00	0.00	839.29
26259014	DISCOS FREIO ONIX G2.	2.00	637.17	0.00	0.00	1,274.34
93205290	FLUIDO PARA FREIO HI	2.00	38.64	0.00	0.00	77.28
93286309	ADITIVO CONCENTRADO	1.00	128.36	0.00	0.00	128.36
88906763	OPTKLEEN LIMPA PARA BRISA	1.00	20.00	0.00	0.00	20.00
88905742	ADITIVO COMBUSTIVEL	1.00	38.91	0.00	0.00	38.91
KPA00246	CARTAO DE HIGIENIZAC	1.00	120.34	0.00	0.00	120.34
Sub Geral Estimado	Serviços	747.50	Itens	3,709.66	Serviços + Itens	4,457.16
	Descontos	0.00	Descontos	0.00	Descontos totais	0.00
	Sub. Total	747.50	Sub. Total	3,709.66	Sub. Total	4,457.16

Obs: Itens com risco tracejado foram oferecidos e não autorizados.

Valor Total Estimado						
Sub Geral Estimado	Serviços	747.50	Itens	3,709.66	Serviços + Itens	4,457.16
	Descontos	0.00	Descontos	0.00	Descontos	0.00
	Total	747.50	Total	3,709.66	Total	4,457.16

Observações - Obs Agendamento: 4R QUARTA REVISAO
- Solicitações: 4R QUARTA REVISAO

Assinatura do cliente ou pessoa por ele autorizada

Orçamento: 448

Data de Impressão: 16/01/2024		Data do Orçamento: 16/01/2024 10:32		Técnico: Jonas Vitor Prando	
Empresa: AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA 10.582.050/0002-69		RUA FELIPE SCHMIDT, 476, CENTRO, Joacaba Santa Catarina ,89600-000			
Cliente: 36504 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS CNPJ/CPF: 10.594.533/0001-00		Telefone: (49) 3521-1555 Celular:			
Veículo: SPIN 18L AT PREMIER Chassi: 9BGJP7520PB225260 Cor: branco summit		Ano/Modelo: 2023 / 2023 Placa: RYF2B91 Km: 51023			

Revisão 50.000Kms ou 5 Anos 50000 KM						
Código	Descrição		Qtde/Tempo	Val. Unit.	Val. Desc.	Total
AM005	5R QUINTA REVISAO		0.80	248.61	0.00	198.89
24591518	* FILTRO DE OLEO PARA		1.00	59.36	0.00	59.36
90528145	VEDADOR DE BORRACHA		1.00	13.39	0.00	13.39
98553888	OLEO-MOT 0W20 SINT		4.00	86.09	0.00	344.36
Sub Geral Estimado	Serviços	198.89	Itens	417.11	Serviços + Itens	616.00
	Descontos	0.00	Descontos	0.00	Descontos totais	0.00
	Sub. Total	198.89	Sub. Total	417.11	Sub. Total	616.00

RECOMENDADOS						
Código	Descrição		Qtde/Tempo	Val. Unit.	Val. Desc.	Total
SERV006	SERVICOS ADICIONAIS		0.50	300.00	0.00	150.00
88905742	ADITIVO COMBUSTIVEL		1.00	37.85	0.00	37.85
52102242	FILTRO DE AR DO COMP		1.00	79.55	0.00	79.55
96950990	ELEMENTO DO FILTRO D		1.00	195.53	0.00	195.53
88906763	OPTKLEEN LIMPA PARA BRISA		1.00	18.90	0.00	18.90
KPA00246	CARTAO DE HIGIENIZAC		1.00	120.00	0.00	120.00
84437184	JG PALHETAS S-10 2012/		1.00	331.98	0.00	331.98
52131193	PASTILHA FREIO GM SPIN 2017/		1.00	943.26	0.00	943.26
SERV002	PASSE EM DISCOS		0.50	300.00	0.00	150.00
Sub Geral Estimado	Serviços	300.00	Itens	1,727.07	Serviços + Itens	2,027.07
	Descontos	0.00	Descontos	0.00	Descontos totais	0.00
	Sub. Total	300.00	Sub. Total	1,727.07	Sub. Total	2,027.07

Obs: Itens com risco tracejado foram oferecidos e não autorizados.

Valor Total Estimado						
Sub Geral Estimado	Serviços	498.89	Itens	2,144.18	Serviços + Itens	2,643.07
	Descontos	0.00	Descontos	0.00	Descontos	0.00
	Total	498.89	Total	2,144.18	Total	2,643.07

Observações - Obs Agendamento: 5R QUINTA REVISAO
- Solicitações: 5R QUINTA REVISAO- Forma de Pagamento: DEBITO/DINHEIRO

Assinatura do cliente ou pessoa por ele autorizada

FOLHA DE DADOS**(FORNECEDOR)
PRODUTO CIN13384**

Produto:	SPIN PREMIER R7F - MANUAL - 2021/2022
Garantia:	A garantia do veículo é de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar do efetivo recebimento do veículo, conforme período previsto no manual do proprietário.
Apresentação:	01 (um) veículo do tipo minivan – 07 (sete) lugares.
Zero KM:	Será considerado Zero Quilômetro o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros.
Entrega:	A entrega do veículo deverá ser realizada pela Contratada no Município Contratante. O veículo deverá ser transportado através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Município Contratante correrão por conta do Fornecedor.

Checklist de Conferências/Verificações

a) Dados na nota fiscal	() Examinado
b) Integridade física do produto	() Examinado
c) Quantidades do produto e seus respectivos acessórios	() Examinado
d) Identificação da marca e modelo do produto	() Examinado
e) Testar o funcionamento do produto	() Examinado

Anotações:

Observações

--

“Em caso de divergências, favor registrar a ocorrência no sistema L-CIN”

DESCRIÇÃO E IMAGEM DO PRODUTO - CIN13384

Produto: **VEÍCULO AUTOMOTOR MINIVAN 07 LUGARES TIPO C**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO

1.1. Nomenclatura: Veículo Minivan 07 lugares;

1.1.1. Modelo Referencial do CINCATARINA: Tipo C.

1.1.2. Marca: Chevrolet;

1.1.3. Modelo: Spin Premier R7F

1.2. Cor predominante:

1.2.1. Branca.

1.3. Características gerais:

1.3.1. Zero km;

1.3.2. 04 portas;

1.3.3. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;

1.3.4. Cabine/Carroceria: para 07 ocupantes, Minivan.

1.4. Dimensões:

1.4.1. Comprimento total: 4.416 mm;

1.4.2. Distância entre eixos: 2620 mm;

1.4.3. Largura: 1735 mm.

1.5. Motor:

1.5.1. Dianteiro, mínimo 4 cilindros;

1.5.2. Potência máxima igual a 106 cv;

1.5.3. Torque máximo igual a 16,8 kgfm;

1.5.4. Sistema de alimentação: injeção eletrônica multiponto;

1.5.5. Aspiração: natural.

1.6. Abastecimento de Combustível:

1.6.1. Combustível: bicomcombustível (Etanol e Gasolina);

1.6.2. Capacidade do tanque de combustível: 53 litros.

1.7. Transmissão:

1.7.1. Manual de 6 velocidades.

1.8. Direção:

1.8.1. Elétrica.

1.9. Capacidade:

1.9.1. Volume do porta-malas: 162 L (sem o banco estar rebatido);

1.9.2. Capacidade de carga: 490 Kg.

1.10. Sistema de Segurança:

1.10.1. Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas;

1.10.2. Distribuição eletrônica de frenagem (EBD);

1.10.3. Airbags frontais;

1.10.4. Cinto de segurança de 3 pontos nos bancos intermediários;

1.10.5. Encosto de cabeça nos bancos intermediários;

1.10.6. Faróis de neblina (de série);

1.10.7. Travamento central das portas;

1.10.8. Desembaçador do vidro traseiro;

1.10.9. Sensores de estacionamento traseiro (de série).

1.11. Conforto:

1.11.1. Ar-condicionado;

1.11.2. Ajuste do volante em altura;

1.11.3. Ajuste elétrico dos retrovisores;

1.11.4. Controle elétrico dos vidros dianteiros;

1.11.5. Rodas de liga leve (de série);

1.11.6. Banco traseiro bipartido;

1.11.7. Banco traseiro rebatível;

1.11.8. Ponto de força 12 V.

1.11.9. Chave com comando remoto.

1.12. Informação/tecnologia:

1.12.1. Rádio (de série);

1.12.2. Conexão USB;

1.12.3. Conexão Bluetooth;

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32



www.cincatarina.sc.gov.br



cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Freiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

1.12.4. Volante multifuncional (de série);

1.12.5. Computador de bordo.

1.13. Acessórios:

1.13.1. Protetor de cárter/motor;

1.13.2. Jogo de tapetes.

2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

2.1. Garantia total do veículo pelo período mínimo de **36 (trinta e seis) meses** ou **100.000 (cem mil) quilômetros**, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar de efetivo recebimento do veículo pelo Contratante.

2.2. Assistências Técnicas e de Manutenção: concessionárias autorizadas no Estado de Santa Catarina para assistência técnica, disponíveis em, no mínimo, uma por Mesorregião de Santa Catarina (Norte, Sul, Leste, Oeste, Planalto e Vale), com apresentação da relação dos prestadores das concessionárias autorizadas em cada Mesorregião do Estado de Santa Catarina com endereço completo, telefone, Fax, CEP, e-mail, etc. As manutenções serão realizadas na Assistência Técnica da Mesorregião do Município Contratante/Adquirente.

2.3. No período de garantia, os serviços de assistência técnica serão efetuados e o problema solucionado num prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da solicitação/notificação oficial.

2.4. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, justificará e comprovará por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais **10 (dez) dias úteis (máximo)** condicionada à aceitação do Contratante.

2.5. É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo.

3. EXECUÇÃO DA GARANTIA

3.1. Considerando que os veículos serão adquiridos por municípios no Estado de Santa Catarina, as concessionárias autorizadas estarão disponíveis em, no mínimo, uma por Mesorregião de Santa Catarina (Norte, Sul, Leste, Oeste, Planalto e Vale), para execução da garantia e assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pela Fabricante/Montadora.

3.2. As revisões periódicas previstas no manual do proprietário serão realizadas na rede de concessionárias autorizadas da Fabricante/Montadora na Mesorregião de Santa Catarina (Norte, Sul, Leste, Oeste, Planalto e Vale), com ônus ao proprietário, durante o prazo de garantia dos veículos, nas condições estabelecidas no manual do proprietário.

3.3. Durante o período de garantia dos veículos, nos casos em que as revisões forem realizadas de acordo com o manual do proprietário, em rede de concessionárias autorizadas na Mesorregião de Santa Catarina (Norte, Sul, Leste, Oeste, Planalto e Vale), caso ocorra à necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, desde que o proprietário do veículo não tenha dado causa ao defeito, o custo da mão-de-obra especializada necessária e da aquisição da peça será de responsabilidade da Contratada.

3.4. Durante o período de garantia dos veículos de, no mínimo, **36 (trinta e seis) meses** ou **100.000 (cem mil) quilômetros**, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar da data de retirada do veículo pelo proprietário, a Contratada se responsabilizará pela manutenção corretiva dos veículos que apresentarem defeitos, na concessionária autorizada mais próxima, arcando com as peças de reposição e com a mão-de-obra necessária.

3.5. Em caso de pane mecânica/elétrica do veículo que o impeça de circular, quando do deslocamento do local de entrega até o destino final, os custos de remoção e de transporte do veículo (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima do local do evento será de responsabilidade da Contratada, independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário ou em manuais de serviços acessórios, bem como outras despesas decorrentes e inerentes a esta situação.

3.6. A Contratada disponibilizará telefone de emergência 24h (central/serviço de atendimento ao cliente) para acionamento do guincho em eventuais ocorrências, em item posicionado no painel/para-brisa do veículo.

3.7. É vedado à Contratada opor qualquer restrição de assistência técnica constante no manual da Fabricante/Montadora ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no Certame configura plena aceitação das condições exigidas.

4. DA ENTREGA DO VEÍCULO

4.1. Os veículos serão entregues em cada Município Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento.

4.2. Os veículos serão transportados através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Município Contratante correrão por conta do Fornecedor;

4.3. Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu veículo oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções

sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do veículo;

4.4. Será considerado Zero Quilômetro o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros;

4.5. A garantia dos produtos a serem entregues não será inferior àquela contida no descritivo do item, e deverá estar igual àquela apresentada e aceita na proposta.

5. PRIMEIRO EMPLACAMENTO

5.1. O veículo novo não estará registrado ou licenciado, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado pelo Órgão Participante que constar da autorização de fornecimento.

6. DAS JUSTIFICATIVAS

6.1. Das Dimensões: as dimensões mínimas solicitadas são para o transporte de 07 ocupantes adultos, considerando que a antropometria da população catarinense, segundo o IBGE, é, em média, de 1,68 m de altura e um peso médio de 68 quilos, para que os mesmos possam ser acomodados com conforto e segurança. Considerando que os passageiros transportem os seus pertences pessoais ou de trabalho tais como malas, ferramentas e/ou instrumentos de trabalho, atendendo ao art. 248 do Código de Trânsito Brasileiro: “transportar em veículo destinado ao transporte de passageiros carga excedente em desacordo com o estabelecido no art. nº 109” (do mesmo diploma legal).

6.2. Os veículos visam o aumento, renovação e/ou substituição da frota dos órgãos ou entidades dos entes da Federação (direta ou indireta) com alta quilometragem e alto custo de manutenção, e, ainda, por considerar que os veículos novos serão utilizados em deslocamentos contínuos com viagens de longas distâncias, realizadas principalmente no transporte de peças de médio ou grande porte e de insumos utilizados em veículos, máquinas e equipamentos dos órgãos ou entidades dos entes da Federação (direta ou indireta), bem como nos deslocamentos dos agentes públicos para desenvolvimento nas atividades de trabalho, entre outras atividades necessárias para o atendimento das ações públicas, esses automóveis devem ser dotados de considerável capacidade de carga e com dimensões suficientes para tais propósitos.

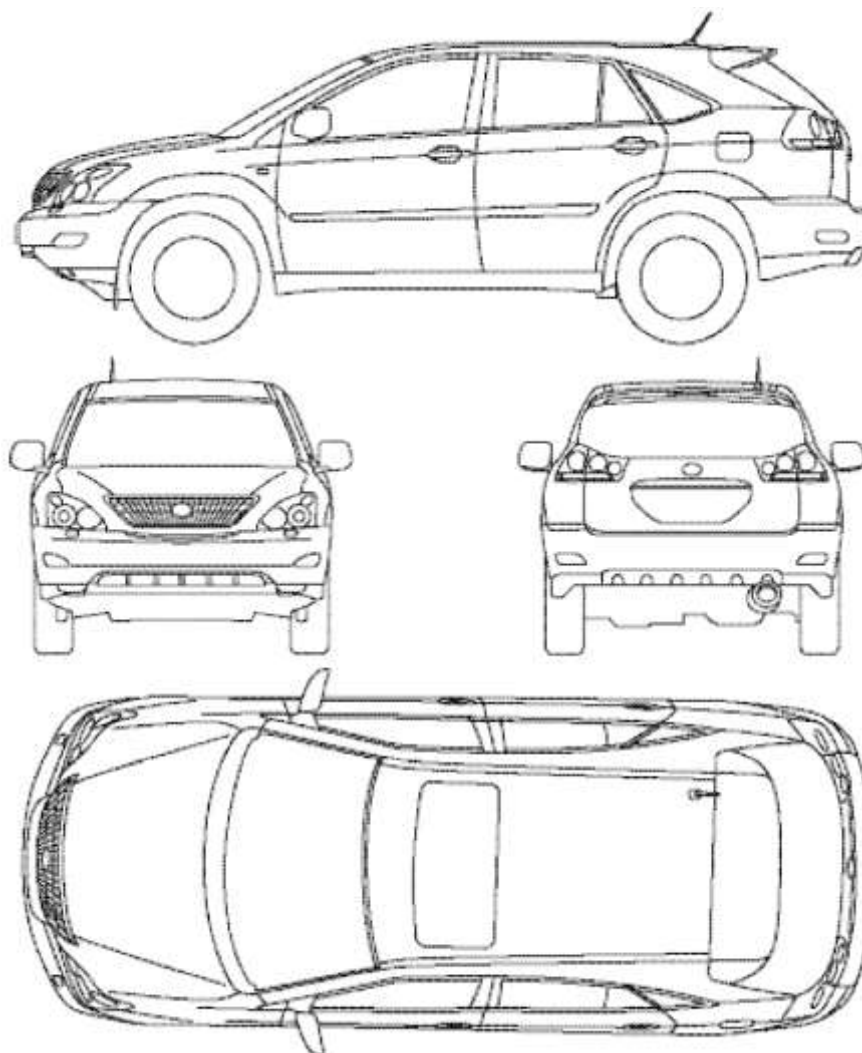


Imagem meramente ilustrativa

Inovação e Modernização na Gestão Pública

 CNPJ: 12.075.748/0001-32
 www.cincatarina.sc.gov.br
 cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Freiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621



Imagem meramente ilustrativa

Inovação e Modernização na Gestão Pública

 CNPJ: 12.075.748/0001-32
 www.cincatarina.sc.gov.br
 cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1865, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Centro
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Freiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

RECEBEMOS DE UNIDADES VEICULOS TODA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		NF-e Nº 163982 SÉRIE: 1	
UNIDAS VEICULOS LTDA ROD BR 470 KM 142 , 6878 - CANTA GALO 4214805 - RIO DO SUL - SC CEP: 89163-020 (47) 3531-3600				DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 163982 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE ACESSO DO ACESSO 4223 0383 5343 9600 0184 5500 1000 1639 8210 0576 5652 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora. Protocolo Autorização de Autorização de LSP 342230056686638	
AAJURIZA DA OPERAÇÃO VENDA VEICULOS NOVOS				INSCRIÇÃO ESTADUAL 250578646		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CNPJ / CPF 83.534.396/0001-84	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JOACABA - FMS				CNPJ / CPF 10.594.533/0001-00		DATA EMISSÃO 14/03/2023	
ENDEREÇO RUA GETULIO VARGAS, 205 EDIF TREVISAN SALA 01				BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 89600-000	
MUNICÍPIO 4209003 - JOACABA				FONE / FAX (49) 3521-1555		UF SC	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA ENTRADA / SAÍDA 15:58:58	

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 129.000,00
VALOR DO FRET R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 129.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	PREÇO POR CONTA 9-SEM FRETE	CODIGO AMLT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS %	IPI %
VN08384	SPIN 1.8L AT PREMIER 7LUG	87032390	5405	UH	1.0000	129000.000					

Ryf 2891

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -Trib Aprox R\$ 49394,10 Federal e 15480,00 Estadual Fonte: IBPT-MD-5: 4e19e0e93c274750b2aedf57eb291976- Contato: 576565-Depto:02-Vendedor:0424-WILHAN DE SA- CPF:07885058905-Cond. Pagto: DUPLICATA VEICULOS A RECEBER --AUTOZIZACAO DE FORNECIMENTO N 059619/2022 PREGAO ELETRONICO 0068/2021		RESERVADO AO FISCO	CARIMBO DE RECEBIMENTO? Nome do recebedor: Data e hora:
Assinado de forma digital por JESIEL DE OLIVEIRA:04253869963 Dados: 2023.03.23 10:27:18 -03'00'			

FOLHA DE DADOS**(FORNECEDOR)
PRODUTO CIN13371**

Produto:	Veículo automotor Hatch tipo K - CHEVROLET ONIX 1.0 RGF 2022/2022
Garantia:	A garantia do veículo é de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar do efetivo recebimento do veículo, conforme período previsto no manual do proprietário.
Apresentação:	01 veículo automotor Hatch tipo K
Zero KM:	Será considerado Zero Quilômetro o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 quilômetros.
Entrega:	A entrega do veículo deverá ser realizada pela Contratada no Município Contratante. O veículo deverá ser transportado através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Município Contratante correrão por conta do Fornecedor.

Checklist de Conferências/Verificações

a) Dados na nota fiscal	() Examinado
b) Integridade física do produto	() Examinado
c) Quantidades do produto e seus respectivos acessórios	() Examinado
d) Identificação da marca e modelo do produto	() Examinado
e) Testar o funcionamento do produto	() Examinado

Anotações:

Observações

*“Em caso de divergências, favor registrar a ocorrência no sistema L-CIN”***ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO****Inovação e Modernização na Gestão Pública**

Produto: **VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH TIPO K**

1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO

1.1. Nomenclatura: Veículo Hatch;

1.1.1. Modelo Referencial do CINCATARINA: Tipo K.

1.2. Cor predominante:

1.2.1. Branca.

1.3. Características gerais:

1.3.1. Zero km;

1.3.2. 04 portas;

1.3.3. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;

1.3.4. Cabine/Carroceria: para 05 ocupantes/monobloco hatch.

1.4. Dimensões:

1.4.1. Comprimento total: 4.163 mm;

1.4.2. Distância entre eixos: 2.551 mm;

1.4.3. Largura: 2.044 mm.

1.5. Motor:

1.5.1. Dianteiro, 3 cilindros;

1.5.2. Potência igual 78 cv (quando com gasolina);

1.5.3. Torque igual a 9,6 kgfm (quando com gasolina);

1.5.4. Aspiração: natural.

1.6. Abastecimento de Combustível:

1.6.1. Combustível: bicomcombustível (Gasolina e/ou Etanol) ou gasolina;

1.6.2. Capacidade do tanque de combustível: 44 litros.

1.7. Transmissão:

1.7.1. Manual de 6 velocidades

1.8. Direção:

1.8.1. Elétrica.

1.9. Capacidade:

1.9.1. Volume do porta-malas: 303 L.

1.10. Sistema de Segurança:

1.10.1. Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas;

1.10.2. Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD);

1.10.3. Airbags frontais (passageiro e motorista);

1.10.4. Alarme/sistema anti-furto;

1.10.5. Encosto de cabeça para todos os ocupantes;

1.10.6. Limpador e lavador do vidro traseiro;

1.10.7. Travamento central das portas;

1.10.8. Desembaçador do vidro traseiro;

1.10.9. Sensores de estacionamento traseiro.

1.11. Conforto:

1.11.1. Ar-condicionado;

1.11.2. Banco do motorista com ajuste de altura;

1.11.3. Controle elétrico dos vidros dianteiros;

1.11.4. Comando interno ou à distância do porta-malas;

1.11.5. Ponto de força 12 V.

1.12. Informação/tecnologia:

1.12.1. Rádio;

1.12.2. Conexão USB;

1.12.3. Conexão Bluetooth;

1.12.4. Volante multifuncional;

1.12.5. Computador de bordo.

1.13. Acessórios:

1.13.1. Protetor de cârter;

1.13.2. Jogo de tapetes.

2. GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

2.1. Garantia total do veículo pelo período mínimo de **36 (trinta e seis) meses** ou **100.000 (cem mil) quilômetros**, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar de efetivo recebimento do veículo pelo Contratante.

Inovação e Modernização na Gestão Pública



CNPJ: 12.075.748/0001-32



www.cincatarina.sc.gov.br



cincatarina@cincatarina.sc.gov.br



Sede do CINCATARINA

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620



Central Executiva do CINCATARINA

Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621

2.2. Assistências Técnicas e de Manutenção: concessionárias autorizadas no Estado de Santa Catarina para assistência técnica, disponíveis em, no mínimo, uma por Mesorregião de Santa Catarina (Norte, Sul, Leste, Oeste, Planalto e Vale), com apresentação da relação dos prestadores das concessionárias autorizadas em cada Mesorregião do Estado de Santa Catarina com endereço completo, telefone, CEP, e-mail, etc. As manutenções serão realizadas na Assistência Técnica da Mesorregião do Município Contratante/Adquirente.

2.3. No período de garantia, os serviços de assistência técnica serão efetuados e o problema solucionado num prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data da solicitação/notificação oficial.

2.4. Se a Contratada não puder atender dentro do prazo estabelecido, justificará e comprovará por escrito os motivos, ficando a prorrogação por mais **10 (dez) dias úteis (máximo)** condicionada à aceitação do Contratante.

2.5. É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para os veículos objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do mesmo modelo do veículo.

3. EXECUÇÃO DA GARANTIA

3.1. Considerando que os veículos serão adquiridos por municípios no Estado de Santa Catarina, as concessionárias autorizadas estarão disponíveis em, no mínimo, uma por Mesorregião de Santa Catarina (Norte, Sul, Leste, Oeste, Planalto e Vale), para execução da garantia e assistência técnica por meio de serviços especializados de manutenção homologados pela Fabricante/Montadora.

3.2. As revisões periódicas previstas no manual do proprietário serão realizadas na rede de concessionárias autorizadas da Fabricante/Montadora na Mesorregião de Santa Catarina (Norte, Sul, Leste, Oeste, Planalto e Vale), com ônus ao proprietário, durante o prazo de garantia dos veículos, nas condições estabelecidas no manual do proprietário.

3.3. Durante o período de garantia dos veículos, nos casos em que as revisões forem realizadas de acordo com o manual do proprietário, em rede de concessionárias autorizadas na Mesorregião de Santa Catarina (Norte, Sul, Leste, Oeste, Planalto e Vale), caso ocorra à necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, desde que o proprietário do veículo não tenha dado causa ao defeito, o custo da mão-de-obra especializada necessária e da aquisição da peça será de responsabilidade da Contratada.

3.4. Durante o período de garantia dos veículos de, no mínimo, **36 (trinta e seis) meses** ou **100.000 (cem mil) quilômetros**, prevalecendo o que ocorrer primeiro, a contar da data de retirada do veículo pelo proprietário, a Contratada se responsabilizará pela manutenção corretiva dos veículos que apresentarem defeitos, na concessionária autorizada mais próxima, arcando com as peças de reposição e com a mão-de-obra necessária.

3.5. Em caso de pane mecânica/elétrica do veículo que o impeça de circular, quando do deslocamento do local de entrega até o destino final, os custos de remoção e de transporte do veículo (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima do local do evento será de responsabilidade da Contratada, independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário ou em manuais de serviços acessórios, bem como outras despesas decorrentes e inerentes a esta situação.

3.6. A Contratada disponibilizará telefone de emergência 24h (central/serviço de atendimento ao cliente) para acionamento do guincho em eventuais ocorrências, em item posicionado no painel/para-brisa do veículo.

3.7. É vedado à Contratada opor qualquer restrição de assistência técnica constante no manual da Fabricante/Montadora ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no Certame configura plena aceitação das condições exigidas.

4. DA ENTREGA DO VEÍCULO

4.1. Os veículos serão entregues em cada Município Contratante, nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento.

4.2. Os veículos serão transportados através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o veículo rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Município Contratante correrão por conta do Fornecedor;

4.3. Na entrega técnica, o Fornecedor apresentará ao Proprietário todas as informações sobre os recursos que seu veículo oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia do veículo;

4.4. Será considerado Zero Quilômetro o veículo cujo hodômetro não esteja com a quilometragem superior a 50 (cinquenta) quilômetros;

4.5. A garantia dos produtos a serem entregues não será inferior àquela contida no descritivo do item, e deverá estar igual àquela apresentada e aceita na proposta.

5. PRIMEIRO EMPLACAMENTO

5.1. O veículo novo não estará registrado ou licenciado, sendo o primeiro emplacamento obrigatoriamente realizado pelo Órgão Participante que constar da autorização de fornecimento.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

6. DAS JUSTIFICATIVAS

6.1. Das Dimensões: as dimensões mínimas solicitadas são para o transporte de 05 ocupantes adultos, considerando que a antropometria da população catarinense, segundo o IBGE, é, em média, de 1,68 m de altura e um peso médio de 68 quilos, para que os mesmos possam ser acomodados com conforto e segurança. Considerando que os passageiros transportem os seus pertences pessoais ou de trabalho tais como malas, ferramentas e/ou instrumentos de trabalho, atendendo ao art. 248 do Código de Trânsito Brasileiro: “transportar em veículo destinado ao transporte de passageiros carga excedente em desacordo com o estabelecido no art. nº 109” (do mesmo diploma legal).

6.2. Os veículos visam o aumento, renovação e/ou substituição da frota dos órgãos ou entidades dos entes da Federação (direta ou indireta) com alta quilometragem e alto custo de manutenção, e, ainda, por considerar que os veículos novos serão utilizados em deslocamentos contínuos com viagens de longas distâncias, realizadas principalmente no transporte de peças de pequeno/médio porte e de insumos utilizados em veículos, máquinas e equipamentos dos órgãos ou entidades dos entes da Federação (direta ou indireta), bem como nos deslocamentos dos agentes públicos para desenvolvimento nas atividades de trabalho, entre outras atividades necessárias para o atendimento das ações públicas, esses automóveis devem ser dotados de compartimento de carga com dimensões suficientes para tais propósitos.



Imagem meramente ilustrativa

Inovação e Modernização na Gestão Pública